

ESP-INSTIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO

Estudo Técnico Preliminar 109/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 149.00002236/2025-16

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de 02 (duas) vagas presenciais para o curso "Revisão, Reajuste e Repactuação nos Contratos de Compras e Serviços de Acordo com a Nova Lei 14.133/2021 e a Lei Das Estatais", realizado pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, na modalidade presencial, em Brasília/DF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DACE	PAULO HENRIQUE LIMA BRITO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

- Evento presencial;
- Exposições dialogadas da legislação vigente com entendimentos dos órgãos de controle e boas práticas.
- Execução de 20/08/2025 a 22/08/2025, das 08h30 às 17h30.
- Fornecimento de material
- Alimentação inclusa

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de evento exclusivo realizado pela empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, o serviço em questão se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo: "Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)" O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

6.1.1. Curso: Revisão, Reajuste e Repactuação nos Contratos de Compras e Serviços de Acordo com a Nova Lei 14.133/2021 e a Lei Das Estatais a ser realizado de 20 a 22 de agosto de 2025.

6.1.2. Horário: 8h30 às 17h30.

6.1.3. Local: Brasília/DF

6.1.4. Alimentação (almoço e coffee break) inclusos.

6.1.5. Fornecimento de Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;

6.1.6. Fornecimento de material didático do treinamento.

6.2. No conteúdo programático do evento estão previstos os seguintes temas:

6.2.1. Significados de revisão, reajuste e repactuação.

6.2.3. Dependencia de previsão em contrato para revisão, reajuste e a repactuação.

6.2.4. Como a Administração deve proceder se há, no mesmo contrato, categorias profissionais distintas, cujas datas-bases são igualmente diferentes.

6.2.5. A possibilidade de revisar o contrato a favor da Administração

6.2.6. Qual o passo a passo para o processamento da revisão, do reajuste e da repactuação.

6.2.7. Quais as boas práticas a serem adotadas e as cautelas a serem observadas na avaliação dos pedidos de repactuação.

6.3. A inscrição deve ser realizada através da ficha de inscrição disponibilizada no endereço virtual: <https://supremetreinamentos.com.br/curso/inscricao/id/884>

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizada a inscrição de um total 02 (duas) servidoras do IPEM-SP, sendo elas:

- **Priscila Veiga Braz Castello Branco** - Diretora de Divisão - ADGCO
- **Vanessa dos Santos Lopes** - Assistente Técnico de Direção – ADGCO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.040,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os benefícios do parcelamento não compensam o aumento das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar o objeto da contratação em pauta, se tratando de serviço de capacitação com exclusividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Previsão de acordo com Documento de Formalização da Demanda: 646/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os benefícios a serem alcançados estão:

1. Networking: Os servidores do IPPEM-SP terão a oportunidade de se conectar com outros empregados públicos, em um ambiente propício para a troca de experiências.
2. Acesso a conteúdo de qualidade: O curso conta com instrutora especialista e renomada, proporcionando aos servidores do IPPEM-SP insights valiosos sobre boas práticas e a mais atualizada forma de lidar com revisão, reajuste e repactuação nos contratos de compras e serviços de acordo com a nova lei 14.133/2021 e a lei das estatais.
3. Didática visando a prática: O curso será expositivo e participativo, visando principalmente solucionar problemas do cotidiano dos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação dos servidores de acordo com o determinado no objeto da contratação e seu descritivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Emissão de gases poluentes em decorrência da logística de transporte aéreo.

Para mitigar: Optar por voos diretos. Voos com escalas tendem a consumir mais combustível durante as decolagens e aterrissagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável, com custos e prazos previstos no PCA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN MIGUEL CAMPOS

Assistente Técnico de Direção



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 22:23:00.